

TERMO DE ABERTURA

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021, abre-se o Processo administrativo nº 055/2021, da Inexigibilidade nº 002/2021-IPSEMA, objetivando a inscrição de 04 servidores no curso online *o novo eSocial na gestão pública*, de 13 a 14 de maio de 2021.

Volume: 01/01

MEMO Nº 055/2021

Açailândia/MA, 29 de abril de 2021.

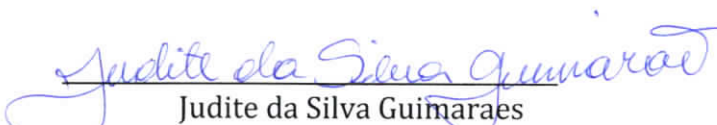
A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta.

ASSUNTO: Inscrição de 04 servidores no curso online o novo eSocial na gestão pública, de 13 a 14 de maio de 2021.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a vossa senhoria autorização, objetivando efetivar a Inscrição de 04 servidores no curso online o novo eSocial na gestão pública, de 13 a 14 de maio de 2021, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero meus mais sinceros votos de apreço.


Judite da Silva Guimarães
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria nº 009/2021 - IPSEMA



Curso Online

O NOVO

eSocial

NA GESTÃO PÚBLICA

11 E DE MAIO

100
100



FACILITADOR



Atuação na área pública desde 2001,
exclusivamente com assessoria junto
ao fisco federal.

Atuação em Recursos Humanos,
Controladores Internos, Advogados,
Contadores, Gestores de RPPS,
Autarquias e Empresas Públicas.



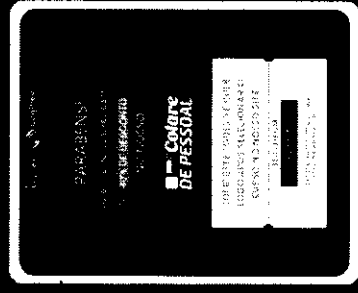
CONTEÚDO

- O que é o eSocial na Gestão Pública;
- Os principais pontos de conflitos e atenção na sua implantação;
- O processo de Simplificado do novo eSocial;
- O eSocial e o EFD-Reinf junto a Receita Federal do Brasil;
- A implantação na forma progressiva por faseamento;
- Os ambientes do eSocial;
- Os declarantes obrigatórios;
- Os servidores públicos e contratos sem vínculos no eSocial;
- Certificação obrigatória;
- A transmissão por sequenciamento lógico; Protocolos e Recibos de entrega;
- As tabelas obrigatórias do eSocial;
- Eventos Periódicos e NÃO Periódicos;
- A folha de pagamento e a visão do eSocial;
- O que muda em relação a folha de pagamento do 13º salário com a chegada do eSocial;
- RET – Registros de Eventos Trabalhistas;
- Declarações obrigatórias “SEM MOVIMENTOS”;
- Datas de envios obrigatórios;
- Alterações e Retificações;
- Retificações;
- Exclusão de eventos;
- SST no âmbito na gestão pública;

- Campos e informações obrigatórios;
- Regras de envio de informações e Social;
- Consulta Qualificação Cadastral;
- Orientação específicas das tabelas:

S-1000 – Informações do Empregador / Contribuinte / Órgão Público;
S-1005 – Tabela de estabelecimentos e Unidades de Órgão Públicos;
S-1010 – Tabela de Rubricas;
S-1020 – Tabela de Lotações Tributárias;
S-1070 – Tabela de Processos Administrativos;
S-1200 – Remuneração do trabalhador vinculado ao RGPS;
S-1202 – Remuneração do trabalhador vinculado ao RPPS;
S-1207 – Benefícios – Entes Públicos;
S-1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho;
S-1280 – Informações Complementares aos Eventos Periódicos;
S-1298 – Reabertura dos Eventos Periódicos;
S-1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos;
S-2190 – Registro Preliminar de Trabalho;
S-2200 – Cadastro Inicial do Vínculo e Admissão / Ingresso do Servidor;
S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador;
S-2206 – Alteração de Contratos de Trabalho / Relação Estatutária;
S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho;
S-2220 – Monitoramento de Saúde do Trabalhador;
S-2230 – Afastamento Temporário;
S-2231 – Cessão / Exercício em outro Órgão;
S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos;
S-2298 – Reintegração / Outros provimentos;
S-2299 – Desligamento;
S-2300 – Trabalhador sem vínculo de Emprego / Estatutário – Início;
S-2306 – Trabalhador sem vínculo de Emprego / Estatutário – Alteração Contratual;
S-2399 – Trabalhador sem vínculo de Emprego / Estatutário – Término;
S-2400 – Cadastro de Beneficiários – Entes Públicos;
S-2405 – Alteração de Dados Cadastrais do Beneficiário – Entes Públicos;
S-2410 – Cadastro de Benefícios Ente Públicos;
S-2418 – Alteração do Cadastro de Benefícios – Entes Públicos;
S-2418 – Realização de Benefícios;
S-2420 – Cadastro de Benefícios – Entes Públicos – Término;
S-3000 – Exclusão de eventos;
S-5001 – Informações das contribuições sociais consolidadas por trabalhador;
S-5002 – Impostos de Renda Retido na Fonte;
S-5011 – Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuintes.

Pontos importantes na organização e gestão para implantação do eSocial.



COM O CUPOM DE DESCONTO.
PROMOÇÃO VÁLIDA APENAS PARA AS 50 PRIMEIRAS INSCRIÇÕES!
VALOR NORMAL: R\$ 1.000,00
CLIENTES CONPREV NÃO PAGAM!

INCLUSO:
MATERIAL DIDÁTICO
(EM PDF)
CERTIFICADO
(ENVIADO VIA CORREIO)

CONPREV EDUCACIONAL - RUA DEBORA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - CEP: 05433-000

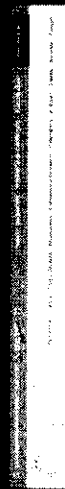
(62) 8212-0163 (Naruna) / (62) 98243-1488 (Jakelynne)



Megasoft

CLIENTES MEGASOFT TEM

50% DE DESCONTO





**Colare
DE PESSOAL**



REALIZE SUA INSCRIÇÃO NO NOSSO SITE:

WWW.CONPREVEDUCACIONAL.COM.BR

Conprev Assessoria LTDA
Lozandes Bussiness Tower 1
Av. Olinda, Qd. H4, Lt. 01/03,
Sala 1706 Parques Lozandes,
Goiânia - GO CEP: 74.884-120.

 /CONPREVEDUCACIONAL  CONPREV EDUCACIONAL

 @CONPREVEDUCACIONAL  inscricoes@conpreveducacional.com.br

 (62) 3242-6477

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a Inscrição de 04 servidores no curso online o novo eSocial na gestão pública, de 13 a 14 de maio de 2021 de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

2. JUSTIFICATIVA

Com a justificativa de simplificar e modernizar o **eSocial**, o governo brasileiro apresentou a nova versão da plataforma, que unifica o envio dos dados sobre trabalhadores por empregadores em apenas um lugar. A criação do novo leiaute foi feita com a colaboração de empresas e representantes das categorias de profissionais que utilizam o sistema.

2.1.0 QUE É O ESOCIAL?

O eSocial é um projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS. O eSocial estabelece a forma com que passam a ser prestadas as informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, e de produção rural. Portanto, não se trata de uma nova obrigação tributária acessória, mas uma nova forma de cumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias já existentes. Com isso, ele não altera as legislações específicas de cada área, mas apenas cria uma forma única e mais simplificada de atendê-las.

2.2. QUAIS AS MUDANÇAS COM A SIMPLIFICAÇÃO DO ESOCIAL?

O foco da simplificação do eSocial é, principalmente, desburocratizar alguns pontos do sistema. O processo de mudança foi dividido em duas etapas e teve início com a publicação da **Nota Técnica 15/2019**.

De forma geral, podemos dizer que houve uma redução considerável de informações prestadas pelos empregadores que antes eram obrigatórias, mas agora passam a ser facultativas.

Em outras palavras, são solicitadas a partir de agora apenas as informações que promovam a efetiva substituição de uma obrigação acessória, desde que não sejam redundantes ou que não constem nas bases de dados do governo.

Ou seja, nada de ficar repetindo as mesmas informações em campos diferentes.

Por outro lado, as mudanças na simplificação do eSocial respeitam as aquisições com que as empresas tiveram que arcar para se adaptarem ao sistema, além de gastos com treinamento e capacitação de profissionais responsáveis por lidar com a plataforma.

Resumindo, os objetivos apresentados pelo governo para as mudanças são:

- Foco na desburocratização: substituição das obrigações acessórias;
- Não solicitação de dados já conhecidos;

- Eliminação de pontos de complexidade;
- Modernização e simplificação do sistema;
- Integridade e continuidade da informação;
- Respeito pelo investimento feito por empresas e profissionais.

Vejamos então, com mais detalhes, que aspectos mudam com a simplificação do eSocial:

2.3. DISPENSA DE EVENTOS

Eventos inteiros do sistema foram eliminados na simplificação do eSocial. Ao todo, foram dez:

- S-1040 — Tabela de Funções/Cargos em Comissão;
- S-1050 — Tabela de Horários/Turnos de Trabalho;
- S-1030 — Tabela de Cargos/Empregos Públicos;
- S-1060 — Tabela de Ambientes de Trabalho;
- S-1080 — Tabela de Operadores Portuários;
- S-1280 — Informações Complementares aos Eventos Periódicos;
- S-1300 — Contribuição Sindical Patronal;
- S-2221 — Exame Toxicológico do Motorista Profissional;
- S-2250 — Aviso Prévio;
- S-2260 — Convocação para Trabalho Intermitente.

Além destes, o evento S-1070 (tabela de Processos Adm./Judiciais) se torna facultativo com a simplificação do eSocial, sendo obrigatório apenas quando o processo for tributário, de FGTS ou de Contribuição Sindical.

2.4. FLEXIBILIZAÇÃO DE AFASTAMENTOS

Com a simplificação do eSocial, para os afastamentos, incluindo as férias, é possível informar o fim de um período antecipadamente. Essa alteração visa facilitar o fluxo de trabalho dentro das organizações em situações já programadas, como acontece na licença maternidade, por exemplo.

2.5. EVENTOS DE REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO UNIFICADOS

Com a simplificação do eSocial, os eventos de remuneração (S-1200) e de pagamento (S-1210) foram unificados, sendo os dois informados no evento S-1200. Com a mudança, o S-1210 passa a ser exclusivo para outras informações, como data de pagamento ou alterações nos valores de retenção de imposto de renda e pensão alimentícia.

2.6. REDUÇÃO NAS INFORMAÇÕES DE SST

Para **Segurança e Saúde no Trabalho**, foram reduzidas algumas informações nos quatro eventos mantidos, de seis. A tabela de riscos, por exemplo, teve uma redução de mais de 50% dos itens com a simplificação do eSocial.

2.7. MUDANÇA NA IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

Com a simplificação do eSocial, os trabalhadores deixam de ser identificados pelo NIS (PIS, PASEP ou NIT), sendo agora identificados exclusivamente por CPF.

O objetivo é evitar os problemas na qualificação cadastral dos trabalhadores, na rejeição de eventos por alteração do NIS ao longo do contrato de trabalho e no recebimento de benefícios previdenciários e de FGTS por problemas cadastrais do profissional.

2.8. TABELA DE RUBRICAS

As empresas podem utilizar a tabela padrão de rubricas fornecida pelo sistema na simplificação do eSocial, em vez de enviar o evento de rubricas (S-1010).

O objetivo desse ajuste é eliminar a etapa de cadastramento da tabela, tendo também mais segurança jurídica no que diz respeito à **incidências tributárias**.

2.9. UNIFICAÇÃO DE PRAZOS

A partir da simplificação do eSocial, todos os eventos agora têm um prazo unificado, que coincide com o prazo de fechamento da **folha de pagamento**, com exceção de eventos que produzem efeitos imediatos, como admissões e afastamentos, por exemplo.

2.10. MENOS REDUNDÂNCIA

Informações consideradas redundantes, ou seja, que já constam em outras bases governamentais, foram excluídas, como a razão social da empresa e as alíquotas FAP e RAT. Essa medida da simplificação do eSocial eliminou mais de 500 campos do sistema.

2.11. EXCLUSÃO DE DADOS SOBRE BANCO DE HORAS

As informações com natureza de rubrica de crédito e débito de banco de horas foram eliminadas com a simplificação do eSocial, não tendo mais seu controle realizado pelo eSocial.

2.12. DISPONIBILIZAÇÃO DO MÓDULO WEB

Com a simplificação do eSocial também foi disponibilizado o módulo web simplificado para Microempreendedor Individual e empresas de pequeno porte, seguindo os moldes dos módulos Empregador Doméstico, MEI e Segurado Especial.

Com essa mudança, os empregadores podem contar com ferramentas de auxílio na inserção dos dados e automatizações, facilitando o cumprimento das demandas no sistema.

2.13. PUBLICO ALVO:

Responsáveis pelo RH, Controladores Internos, Financeiro, Gestão, Contábeis, Advogados, gestores de RPPS, autarquias e demais profissionais da boa gestão pública. Neste curso terão o espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre a aplicabilidade do novo sistema.

A capacidade do palestrante com notória qualificação, justifica tal inexigibilidade conforme segue:

Rubens Malaquias Pires

Procurador junto ao Fisco Federal e especialista em recursos humanos
Especialista em assessoria e consultoria municipal junto ao fisco federal e Recursos Humanos. Palestrante sobre o eSocial em 04 Estados Brasileiros, especialista em tributação previdenciária.

Possui graduação em Administração e Market de relacionamento pela universidade Uni-Goiás, Graduando em Direito pela UNIP – Universidade Paulista, Consultor Público junto ao Fisco Federal, tem experiência em mais de 15 anos na área de regularização e recuperação de créditos previdenciários, palestrante, recursos humanos, contábeis e gestão pública, mais de 120 municípios já atendidos ao longo de sua carreira profissional. Proprietário da empresa ConPrev Assessoria Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição de 04 servidores no curso online o novo eSocial na gestão pública, de 13 a 14 de maio de 2021 de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA	04	499,00	1.996,00

4. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

CONTEUDO:

O que é o eSocial na Gestão Pública;

Os principais pontos de conflitos e atenção na sua implantação;

O processo de Simplificado do novo eSocial;

O eSocial e o EFD-Reinf junto a Receita Federal do Brasil;

A implantação na forma progressiva por faseamento;

Os ambientes do eSocial;

Os declarantes obrigatórios;

Os servidores públicos e contratos sem vínculos no eSocial;

Certificação obrigatória;

A transmissão por sequenciamento lógico;

Protocolos e Recibos de entrega;

As tabelas obrigatórias do eSocial;

Eventos Periódicos e NÃO Periódicos;

A folha de pagamento e a visão do eSocial;

O que muda em relação a folha de pagamento do 13º salário com a chega do eSocial;

RET – Registros de Eventos Trabalhistas;

Declarações obrigatórias “SEM MOVIMENTOS”;

Datas de envios obrigatórios;

Alterações e Retificações;

Retificações;

Exclusão de eventos;

SST no âmbito na gestão pública;

Campos e informações obrigatórios;

Regras de envio de informações eSocial;

Consulta Qualificação Cadastral;

Orientação específicas das tabelas:

S-1000 – Informações do Empregador / Contribuinte / Órgão Público;

S-1005 – Tabela de estabelecimentos e Unidades de Órgão Públicos;

S-1010 – Tabela de Rubricas;

S-1020 – Tabela de lotações Tributárias;

S-1070 – Tabela de Processos Administrativos;

S-1200 – Remuneração do trabalhador vinculado ao RGPS;

S-1202 – Remuneração do trabalhador vinculado ao RPPS;

S-1207 – Benefícios – Entes Públicos;

S-1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho;

S-1280 – Informações Complementares aos Eventos Periódicos;

S-1298 – Reabertura dos Eventos Periódicos;

S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos;

S-2190 – Registro Preliminar de Trabalho;

- S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão / Ingresso do Servidor;
 - S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador;
 - S-2206 – Alteração de Contratos de Trabalho / Relação Estatutária;
 - S-2210 – Comunicado de Acidente de Trabalho;
 - S-2220 – Monitoramento de Saúde do Trabalhador;
 - S-2230 – Afastamento Temporário;
 - S-2231 – Cessão / Exercício em outro Órgão;
 - S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos;
 - S-2298 – Reintegração / Outros provimentos;
 - S-2299 – Desligamento;
 - S-2300 – Trabalhador sem vínculo de Emprego / Estatutário – Início;
 - S-2306 - Trabalhador sem vínculo de Emprego / Estatutário – Alteração Contratual;
 - S-2399 – Trabalhador sem vínculo de Emprego / Estatutário – Término;
 - S-2400 – Cadastro de Beneficiários – Entes Públicos; S-2405 – Alteração de Dados Cadastrais do Beneficiário – Entes Públicos;
 - S-2410 – Cadastro de Benefícios Ente Públicos;
 - S-2410 – Alteração do Cadastro de Benefícios – Entes Públicos;
 - S-2418 – Reativação de Benefícios;
 - S-2420 – Cadastro de Benefícios – Entes Públicos – Término;
 - S-3000 – Exclusão de eventos;
 - S-5001 – Informações das contribuições sociais consolidadas por trabalhador;
 - S-5002 – Impostos de Renda Retido na Fonte;
 - S-5011 – Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuintes.
- Pontos importantes na organização e gestão para implantação do eSocial.

5. DO INSTITUTO, DO LOCAL E HORÁRIO.

O treinamento será realizado pela empresa ConPrev Assessoria Municipal e Serviços Administrativos EIRELI, CNPJ nº 17.387.018/0001-90, nos dias 13 e 14 de maio de 2021, endereço Av. Olinda, quadra H4, lote 01/03, Sala 1706-Lozandes Bussines Tower 1-Parques Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884.120, o treinamento aconteceu de forma remota, no horário de 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 hs.

6.FORMA DE PAGAMENTO:

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato ou outro instrumento hábil.

O pagamento será efetuado referente ao (s) serviço (s) recebido (s) pela contratante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a (s) mesma (s) não for (em) regularizada (s).

A fatura não aprovada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

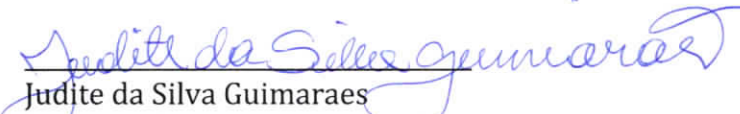
A contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

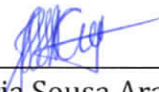
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), onde cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal tem sua contratação inexigível de licitação.

Açailândia (MA), 29 de abril de 2021.


Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria nº 009/2021 - IPSEMA

Aprovado em 29/04 / 2021.


Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº008/2021

DESPACHO

A

Ilma. Senhora
Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de Compras do IPSEMA
NESTA

ASSUNTO: Solicitação de pesquisas de preços praticados no mercado em empresas do ramo pertinente ao objeto especificado nos autos do processo administrativo nº 055/2021.

Prezada Gestora de Compras do IPSEMA

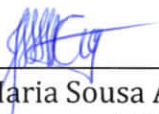
Na qualidade de Presidente desta Autarquia Municipal, venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que realize pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto a ser adquirido por esta a administração pública, referente ao processo administrativo nº Memorando Nº 055/2021, tendo por objeto a Inscrição de 04 servidores no curso online o novo eSocial na gestão pública, de 13 a 14 de maio de 2021 de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preço para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a esta solicitação, os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Açailândia - MA, 30 de abril de 2021.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021

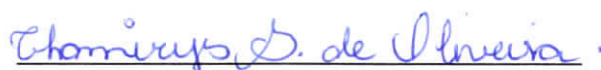
A
Ilustríssima senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta

Senhora Presidente,

Em resposta a solicitação, datado de 30 de abril de 2021, venho por meio deste informar a vossa senhoria que realizamos as devidas pesquisas referente ao objeto constante no processo administrativo nº 055/2021, tendo por objeto a Inscrição de 04 servidores no curso online o novo eSocial na gestão pública, de 13 a 14 de maio de 2021 de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, informamos que a empresa realizadora do evento, faz anualmente a nível de Brasil, congressos específico para conselheiros e servidores envolvidos no processo do RPPS dos municípios, conforme NF e atestados de capacidade técnica que nos foi fornecidas.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Açailândia - MA, 03 de maio de 2021.



Thamirys Santos de Oliveira
Gestora de Compras do IPSEMA
Port. Nº 014/2021-IPSEMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.387.018/0001-90, sediada à Av. Olinda Qd. H4 Lt. 01/03, Lozandes Bisness Tower I, Sala 1706b, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74.881-120, neste ato representado pelo Sr. **RUBENS PIRES MALAQUIAS**, CPF: 826.143.261-00, presta **SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EM REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA LEGALIDADE DO MUNICÍPIO JUNTO AO FISCO FEDERAL EM ESPECIAL AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (INSS)**.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, até a presente data foram integralmente e satisfatoriamente cumpridos, não havendo nada em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente, razão pela qual, recomendamos a sua contratação para contratos similares, por serviços técnicos de notória especialidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

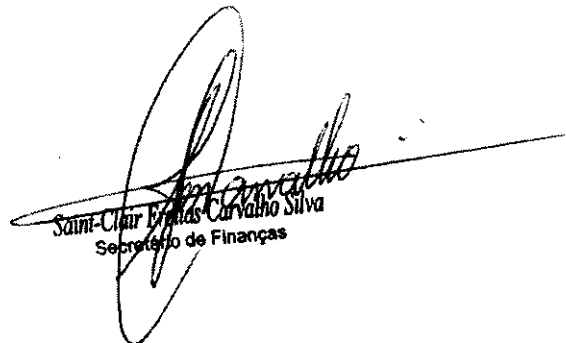

Hella Pereira Borges
Administração
Matricula - 40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.387.018/0001-90, sediada à Av. Olinda Qd. H4 Lt. 01/03, Lozandes Bisness Tower I, Sala 1706b, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74.881-120, representada pelo Sr. **RUBENS PIRES MALAQUIAS**, CPF: 826.143.261-00, presta **SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EM REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA LEGALIDADE DO MUNICÍPIO JUNTO AO FISCO FEDERAL EM ESPECIAL AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (INSS)**, conforme Contrato nº 0144/2019.

Recomendamos a contratação desta empresa para contratos similares, por seus serviços técnicos e notória especialidade, executando com lisura e idoneidade, proporcionando excelente satisfação nos serviços contratados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, aos 23 dias, do mês de novembro de 2020.


Saimi-Clair Fernandes Carvalho Silva
Secretário de Finanças



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 6572/2013

Número da Nota **2293**
Data Emissão **07/04/2021**
Código Verificação **4PQQ-CK3A**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **17.387.018/0001-90** Inscrição Municipal **3435016**
Nome/Razão Social **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRE**
Endereço **AV PL3 N.462 QD.H4 LT.01/03 SL 1706 PV17**
Bairro **LOT PARK LOZANDES**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74884115** Telefone (62) 32029109

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE GOIANORTE**
CPF/CNPJ **25.086.612/0001-70**
Endereço **AV. SETE DE SETEMBRO N. SN**
Bairro **CENTRO**
Município **GOIANORTE - TO CEP 77695000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO ONLINE: A CORRETA TRIBUTACAO PREVIDENCIARIA (INSS) NA GESTAO PUBLICA, QUE SERA MINISTRADO NOS DIAS 08 E 09 DE ABRIL DE 2021.
REFERENTE A INSCRICAO DO SERVIDOR: DARLON PIERRY SOUZA BARROS

DADOS BANCARIOS:

COOP.: 3233-6 / SICOOB CREDIJUR
CONTA: 360.138-2
CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS EIRELI-ME
CNPJ: 17.387.018/0001-90

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 821130000
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 399,00		Valor dos Serviços	R\$ 399,00	
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00		(=) Valor da Nota	R\$ 399,00	
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00		(-) Deduções	R\$ 0,00	
(=) Valor Líquido	R\$ 399,00		(=) Base de Cálculo	R\$ 399,00	
Serviço prestado em GOIANORTE-TO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	% 3,50	
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00	
Valor dos Serviços R\$ 399,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 399,00	

Informações Importantes:

Usuário: 1

- ESTA NOTA FISCAL SUBSTITUI A NOTA Nº 2260.
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 6572/2013

Número da Nota **2302**
Data Emissão **20/04/2021**
Código Verificação **K8K8-ZK3K**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **17.387.018/0001-90** Inscrição Municipal **3435016**
Nome/Razão Social **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRE**
Endereço **AV PL3 N.462 QD.H4 LT.01/03 SL 1706 PV17**
Bairro **LOT PARK LOZANDES**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74884115** Telefone (62) 32029109

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **INST. DE PREV. DOS SERV. PUB. DO MUNIC. DE ORIZONA**
CPF/CNPJ **06.354.418/0001-83**
Endereço **PRACA MARECHAL CASTELO BRANCO N. SN**
Bairro **CENTRO**
Município **ORIZONA - GO CEP 75280000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO ONLINE: O NOVO ESOCIAL NA GESTAO PUBLICA, QUE SERA MINISTRADO NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2021.
REFERENTE A INSCRICAO DO SERVIDOR: WANDERSON MARTINS PEREIRA.

DADOS BANCARIOS:

COOP.: 3233-6 / SICOOB CREDIJUR
CONTA: 360.138-2
CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS EIRELI-ME
CNPJ: 17.387.018/0001-90

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 821130000
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 499,00		Valor dos Serviços	R\$ 499,00	
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00		(=) Valor da Nota	R\$ 499,00	
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00		(-) Deduções	R\$ 0,00	
(=) Valor Líquido	R\$ 499,00		(=) Base de Cálculo	R\$ 499,00	
Serviço prestado em ORIZONA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	% 3,50	
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00	
Valor dos Serviços R\$ 499,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 499,00	

Informações Importantes:

Usuário: 1

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 6572/2013

Número da Nota **2287**
Data Emissão **05/04/2021**
Código Verificação **88NK-FA2I**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **17.387.018/0001-90** Inscrição Municipal **3435016**
Nome/Razão Social **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRE**
Endereço **AV PL3 N.462 QD.H4 LT.01/03 SL 1706 PV17**
Bairro **LOT PARK LOZANDES**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74884115** Telefone (62) 32029109

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**
CPF/CNPJ **00.237.289/0001-67**
Endereço **RUA 07 DE SETEMBRO N. 1346**
Bairro **CENTRO**
Município **NOVA OLINDA - TO CEP 77790000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO ONLINE: A CORRETA TRIBUTACAO PREVIDENCIARIA (INSS) NA GESTAO PUBLICA, QUE SERA MINISTRADO NOS DIAS 08 E 09 DE ABRIL DE 2021.
REFERENTE A INSCRICAO DA SERVIDORA: GILDELI BARBOSA DE SOUSA CABRAL.

DADOS BANCARIOS:

COOP.: 3233-6 / SICOOB CREDIJUR
CONTA: 360.138-2
CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS EIRELI-ME
CNPJ: 17.387.018/0001-90

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 821130000
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	399,00	Valor dos Serviços	R\$	399,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	399,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor Líquido	R\$	399,00	(=) Base de Cálculo	R\$	399,00
Serviço prestado em NOVA OLINDA-TO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	%		3,50
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$		0,00
Valor dos Serviços R\$ 399,00	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota R\$ 399,00			

Informações Importantes:

Usuário: 1

- ESTA NOTA FISCAL SUBSTITUI A NOTA Nº 2246.
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

DESPACHO

A Excelentíssima Senhora.
Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis.
Contadora Geral do IPSEMA.

Senhora Contadora,

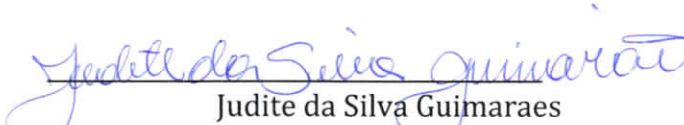
Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a Inscrição de 04 servidores no curso online o novo eSocial na gestão pública, de 13 a 14 de maio de 2021 de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA

O valor estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços e inscrições realizados, é de R\$: 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) por pessoa, totalizando o valor de R\$: 1.996,00 (hum mil novecentos e noventa e seis reais).

Para tanto, encaminhamos em anexo a esta solicitação, os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Açailândia - MA, 05 de maio de 2021.


Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria nº 009/2021 - IPSEMA

À Excelentíssima Senhora
Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.

CERTIDÃO ORÇAMENTARIA

Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis, Contadora, inscrita no CRC/MA, sob o nº. 7429/MA, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Açailândia - IPSEMA.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2021, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório objetivando a Inscrição de 04 servidores no curso online o novo eSocial na gestão pública, de 13 a 14 de maio de 2021 de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Os recursos para atender o presente Processo Licitatório, serão oriundos de Recursos próprios, e ainda, com a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de Açailândia (MA), para o exercício de 2021, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U. O	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
09.272.0035.2.159	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Ter. Pessoa jurídica	1430 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

Atenciosamente,



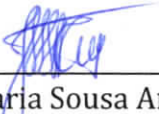
Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis
Contadora Geral do IPSEMA.
CRC/MA 7429

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, LC nº 101/2000)

OBJETO: Objetivando a Inscrição de 04 servidores no curso online o novo eSocial na gestão pública, de 13 a 14 de maio de 2021 de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada no presente processo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Açailândia (MA) 06 de maio de 2021.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021-GAB